



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**OFÍCIO Nº 164/2015 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA**

Ibitinga, 18 de dezembro de 2015.

**Assunto: solicita análise do projeto de Lei Ordinária n.º 183/2015, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 203/2015.**

**Ilustríssimo Presidente:**

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 203/2015, o qual altera o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

No entanto, vislumbro a necessidade de apresentação de emenda modificativa, visando corrigir o projeto de lei em comento, nos termos do parecer da douta Diretora Financeira desta Casa Legislativa

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**  
Assessor da Presidência

**A SUA SENHORIA**  
**WINDSON PINHEIRO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP**

